



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.905.207,14	
Pessoal Ativo	6.219.104,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.072,54	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	621.029,79	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.766,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.766,91	
Pensionistas		
I.R.R.F.	30.766,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.874.440,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		6.874.440,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.739.638,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	6.874.440,23	53,96 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	6.879.404,85	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	6.535.434,61	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	6.191.464,37	48,60 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Nota de Rodapé

Republicação do Demonstrativo conforme determinação do Acórdão Nº 692/17 do Processo Nº 775511/16 realizado na Sessão da Segunda Câmara no dia 22 de fevereiro de 2017 e publicado no Diário Eletrônico do TCE no dia 10 de março de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MIRIAN ESTRADA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA